

mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Monumento Brasileiro de Alfabetização - Mobra visando a erradicação do analfabetismo neste Município, nos termos da Lei Federal nº 5.379 de 15 de Dezembro de 1967.

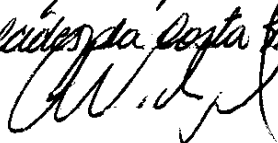
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações no orçamento vigente suplementadas por crédito executivo, se necessário, atendendo-se o disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei nº. 4320/64.

Parágrafo Único - Na hipótese da não existência de dotações próprias no orçamento vigente, o Executivo, após cálculo da despesa no corrente exercício, permitirá projeto de Lei solicitando o competente crédito especial.

Artigo 3º - Nos orçamentos futuros serão consignadas dotações para cumprimento do referido convênio.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gestor Municipal de Glandia, 10 de Novembro de 1970
Ass. De Alcides da Costa Rodigal Filho, Prefeito Municipal.



Lei 726.

De 10 de Novembro de 1970

Dispõe de um crédito suplementar a diversas rubricas do Orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) as seguintes rubricas do orçamento vigente:

2. Poder Executivo

Rr

3130-02	Serviços de Juizes - custos judiciais e advocatícios.	2.544,00
3	Arquitetura e Engenharia.	
3111-11	Sessoal - Por substituições e serviços extraordinários no corrente exercício.	3.500,00
5	Divisão da Contabilidade.	
3111-16	Sessoal - Por substituições e serviços extraordinários no corrente exercício.	3.300,00
3130-16	Serviços de Juizes - Reparação de móveis e utensílios, máquina de escrever e jornal e outras decorrentes.	800,00
7	Divisão do Serviço Militar.	
3111-29	Sessoal - Por substituições e serviços extraordinários no corrente exercício.	1.500,00
8	Segurança Pública.	
3120-29	Material de Consumo - Combustíveis, lubrificantes e outros à Polícia Pública.	1.200,00
9	Conservação de Edificações.	
3111-42	Sessoal - Salário Obrero a funcionários e exercício.	1.056,00
10	Ensino Superior.	
3111-61	Sessoal - Remuneração das professoras preparadas e exercício.	22.000,00
3111-61	Sessoal - Por substituições e serviços extraordinários à Supervisora dos Serviços Infantis.	1.200,00
3130-61	Serviços de Juizes - Regime de vencimentos e honorários médicos e serviços extraordinários - e exercício.	1.600,00
15	Cultura Artística.	
3120-65	Material de Consumo - Aquisição de Instrumentos Musicais.	1.000,00
22	Divisão do Sessão.	
3111-81	Sessoal - Por substituições e serviços extraordinários.	800,00
28	Serviço de Água e Esgoto.	
3120-91	Material de Consumo - Combustível, lubrificantes, peças, bombas de recalque de água e outros.	20.000,00
3130-91	Serviços de Juizes - Desp. de energia elétrica às bombas de recalque de água e outros.	500,00
	segue.	

3130-91	Serv. de Luzes - Desp. de reparos de fiação, plásticos, máquinas e fiação de materiais diversos.	4.500,00
29	Imprensa Pública.	
3130-92	Serv. de Luzes - Reparos de reculos fiação e outros.	5.000,00
30	Iluminação Pública.	
3130-93	Material de Consumo - aquisições de fios, lâmpadas, ferragens e outros.	5.000,00
3130-93	Serv. de Luzes - Desp. c/a Iluminação Pública.	3.000,00
36	Conservação de Alçamento.	
3130-95	Material de Consumo - Combustíveis, lubrificantes, cimento.	3.000,00
38	Matadouro.	
3130-96	Material de Consumo - Combustíveis, lubrificantes, ferragens e outros.	2.500,00
3130-96	Serv. de Luzes - Reparos de fiação, reculos, fiação etc.	1.000,00
Total do suplementar		84.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar de que trata o artigo anterior da presente Lei, será feita com excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oprefeitura Municipal de Orlândia, 10 de Novembro de 1970
ass) Dr. Alcides da Costa Rêgo, Prefeito Municipal.

(Assinatura)

Lei nº 727

Estima a Receita e faz a Despesa do Município de Orlândia para o exercício de 1971.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia a.